

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de licitação decorrente de credenciamento.

Vinculada ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento n. 02/2025.

Link do PNCP do Edital de Chamamento Público para Credenciamento:

<https://pncp.gov.br/app/editais/02715882000105/2025/55>

1. INTRODUÇÃO

Após análise do Processo e de todos os documentos que o integram, **HOMOLOGO** o presente Processo, com a consequente contratação, consoante adiante descrito:

2. OBJETO CONTRATUAL

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA PELA CREDENCIADA, SENDO: TELECONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS (COM RETORNO); TELECONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR; E TELECONSULTORIA MÉDICA ESPECIALIZADA ASSÍNCRONA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: **SENDCase TELEINTERCONSULTAS LTDA.**

Inscrição no CNPJ: **50.389.301/0001-27**

Endereço: **AV GLEBA RIBEIRO PINGUIM, ZONA 28, NÚMERO 2306, COMPLEMENTO: APT 1502, CEP 87.053-310, BAIRRO/DISTRITO JARDIM LEBLON, MUNICÍPIO MARINGÁ/PR.**

4. FONTE DE RECURSOS

Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.50.00.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Total: R\$ 550.000,00.

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente terá a seguinte vigência:

Execução:

Início: data da assinatura do contrato

Término: 4 anos.

Vigência contratual: até 4 anos.

Poderá haver prorrogação nos termos e limites previstos na Lei de Licitações.

CASTILHO SILVANO VIEIRA
Presidente do CISAMUREL/SC